



**CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Protocolo Geral nº	Data	Hora
000024 / 2020	17/01/2020	11:37 h
Requerente		
VER. EDIVALDO TEODORO - PROF. EDINHO		
Assunto		
Espécie: PROJETO DE LEI nº 1 Institui o Dia Municipal do Coordenador Pedagógico no Calendário Oficial de Eventos do Município.		

**“Institui o Dia Municipal do Coordenador Pedagógico no Calendário Oficial de Eventos do Município”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, o “Dia Municipal do Coordenador Pedagógico”, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de agosto.

**Art. 2º** A data supracitada será incorporada ao Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá em parceria com as instituições de ensino do município desenvolver atividades voltadas para a valorização e ao aperfeiçoamento dos Coordenadores Pedagógicos.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de janeiro de 2020

  
**PROFESSOR EDINHO**  
**VEREADOR**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa instituir no âmbito do município de Sumaré o “Dia Municipal do Coordenador Pedagógico” a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de agosto, e incluí-lo no Calendário Oficial de eventos do município.

Parabenizar estes profissionais é reconhecer o trabalho digno e honesto, conquistado através das lutas e superações, que por muitas vezes trabalham incansavelmente, e sem o reconhecimento que merecem.

Contudo, eles conseguem superar todas as dificuldades, carregando simplicidade no olhar, sorriso no rosto, o sentimento de fé e esperança em seus corações, em busca do aperfeiçoamento da educação.

Estes excelentes profissionais são indispensáveis à manutenção da qualidade de vida de toda a comunidade escolar, e sem seu trabalho não seria possível manter uma organização adequada e necessária de ensino para os alunos da rede municipal de Sumaré.

Pelo exposto, solicito aos pares desta Casa a aprovação do projeto de lei.



**PROFESSOR EDINHO**  
**VEREADOR**